

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2866 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 078/2026

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o afastamento por motivo de gozo de férias do Secretário Municipal de Agricultura, Obras e Abastecimento Sr. Valentim Zampieri, conforme Portaria de concessão nº 175/2026;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o senhor **MAURO ALESSANDRO CASTILHO**, portador da cédula de identidade nº **771** SESP/PR, CPF **8.607.819***, matrícula 44701, para responder **INTERINAMENTE** pelas atribuições do Cargo de Agente Político da SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º A substituição referida no artigo anterior ocorrerá no período de 13 de abril a 02 de maio de 2026, período em que o titular estará em usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:035 37950977
Dados: 2026.04.13 10:32:48
-0300'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2866 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Informamos através do presente que no dia 02 de fevereiro de 2026, foi publicado através do jornal Diário Oficial do Município, edição nº 2819, página 05, do dia 02/02/2026 e do jornal Tribuna do Norte, edição nº 10.194, página B6, do dia 03/02/2026.

ONDE SE LÊ:

“Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2025.”

LEIA-SE:

“Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.13
11:36:36 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2866 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº178/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

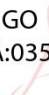
De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 13/04/2026 às 05:30h e estimativa de retorno no dia 13/04/2026 às 15:00h, com a finalidade de transportar a paciente **LUCEIMEI FREITAS** ao Hospital Juarez Barreto ,localizado no município de Faxinal-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.13
16:02:07 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2866 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, foi **RETIFICADO**.

Após pedido de impugnação, verificou-se a necessidade de retificar o edital, quanto à ausência de exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, bem como para aprimoramento da redação referente à licença sanitária, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

Desta forma, diante da Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo, de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu-se retificar o edital. Desta feita, com fulcro no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que tal alteração influenciará na apresentação das propostas, informamos que haverá alteração da data da sessão, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade.

A nova data da abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **28 de ABRIL de 2026, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital **RETIFICADO** e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **14 de abril de 2026**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 13 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537 MANUEIRA03537950977
Dados: 2026.04.13 16:01:45
950977 03'00'

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2866 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 079/2026

“Institui o Grupo Técnico Permanente, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 749/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente, vinculado ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de analisar casos omissos, dirimir dúvidas e propor regulamentações relativas à legislação urbanística municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico Permanente:

- I – Analisar e emitir parecer técnico sobre casos omissos ou dúvidas na aplicação da legislação;
- II – Desenvolver estudos técnicos;
- III – Propor projetos de lei ou alterações normativas;
- IV – Atuar em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros:

- I – 01 representante da assessoria técnica de Engenharia e Obras;
- II – 01 representante do departamento de tributação;
- III – 01 representante do gabinete do Prefeito;

Art. 4º Os membros serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 13 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.13 16:08:00
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito de Sabáudia/Pr.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”